

LEI Nº 1003/2026

EM 14 DE MAIO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E  
A DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
INSTITUCIONAIS NO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reconhecidas como áreas públicas institucionais do Município as áreas identificadas no projeto urbanístico aprovado do loteamento denominado “Residencial Cidade Jardim”, correspondentes às quadras 17, 25, 34, 53, 56 e 61, conforme planta oficial arquivada junto aos órgãos competentes do Município.

**Art. 2º.** As áreas referidas no artigo anterior possuem natureza pública institucional, sendo destinadas, nos termos da legislação urbanística vigente, à implantação de equipamentos comunitários e serviços públicos de interesse coletivo.

**Art. 3º.** Fica vedada a destinação das referidas áreas para fins particulares, bem como sua utilização em desacordo com sua natureza pública institucional, observado o interesse público e a legislação aplicável.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá adotar, no âmbito de sua discricionariedade administrativa e conforme disponibilidade orçamentária e financeira, as medidas necessárias à regularização, proteção e eventual utilização das áreas mencionadas nesta Lei.

**Art. 5º.** A presente Lei possui caráter de reconhecimento e consolidação da destinação pública já prevista no projeto urbanístico aprovado, não implicando criação de despesas obrigatórias nem imposição de execução de obras ao Poder Executivo.

**Art. 6º.** A aplicação desta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano), bem como a legislação urbanística municipal vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ALVES  
CONTI:377205702  
00  
**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES  
CONTI:37720570200

Registrado na Secretaria de Administração, 14 de maio de 2026.

ANDRE FERREIRA  
CAMPOS:8996023  
8253  
**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração

Assinado de forma digital por ANDRE FERREIRA  
CAMPOS:89960238253

